



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE  
Goiânia

CAIXA Nº 159 ARQUIVADO  
CAIXA 29 / 75  
TOR DE ACERVO

PROCESSO N.º 1797 / 75

RECLAMANTE: Maria de Fátima Pires da Silva  
Endereço 8ª Avenida, 176 - Vila Nova

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: Auto Escola Esporte - Eurípedes  
Endereço Pedro de Souza  
5ª Avenida, 949 - Vila Nova

ADVOGADO  
Endereço

OBJETO: aviso, dif. sal., 13ª sal., 13ª sal., Férias  
FGTS.

TRAMITAÇÃO  
10/11/75, às 13,20 hs.

ARQUIVADO

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de novembro  
do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com \_\_\_\_\_ documentos.

Eu, [assinatura], Chefe de Secretaria, assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
JM

1197/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 3 dias do mês de novembro de 19 75

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento  
de Goiânia, Maria de Fátima Pires da Silva

(Reclamante)

Secretaria, solteira, brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

8ª Avenida - 176 - Vila Nova - NESTA

(Residência)

portador da C P. Nº 74239, Série 396 e apresentou a seguinte reclamação  
contra Auto Escola Esporte - Euripedes Pedro de Souza

(Reclamado)

domiciliado na 5ª Avenida, 949 - Vila Nova - NESTA

(Rua e Número)

ADMISSÃO: ~~74239~~ 10-06-75

DISPENSA: 27-10-75

SALÁRIO: 300,00

PAGAMENTO: mensal.

que foi dispensada nada recebendo de seus direitos.

assim reclama:

Aviso prévio.....	Cr\$ 417,60
dif. de salário.....	Cr\$ 537,40
13º sal.....6/12 avos.....	Cr\$ 208,80
Férias prop...6/12 avos.....	Cr\$ 139,20
FGTS..... período trabalhado....	Cr\$ 200,40
Total.....	Cr\$1.503,40
Art. 22.....	Cr\$ 20,04
Tota.....	Cr\$1.523,44

Pede o depósito do FGTS, bem como as guias do AM.,  
no código 01., para sua movimentação.

3  
OM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Auto Escola Esporte - Eurípedes Pedro de Souza

5ª Avenida, 949 - Vila Nova

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Maria de Fátima Pires da Silva

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226 - centro, às 13,20 ( treze e vinte ) horas do dia 10 ( dez ) do mês de novembro-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 03 de novembro de 1975

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

UEN  
Certifico que nesta data foi encaminhada a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36885.  
Goiânia, 3 de 1975  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Norma*

Exmo. Sr. Presidente da \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia



Aud. 10/11/75

Maria de Fátima Pires da Silva...x.x...x.x.x.x,  
não desejando prosseguir com o processo JCJ 1797/75, que  
move contra Auto Escola Esporte-Euripedes P. de Souza.,  
vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistência  
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas,  
por perceber quantia inferior ao dobro do salário mínimo  
regional, (art. 789, § 7.º da C.L.T.)

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Goiânia, 06 de novembro de 19 75

Maria de Fátima Pires da Silva  
Reclamante

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 1797 / 75

13,20

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 1975, às horas,  
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,  
sob a presidência do Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca,  
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,  
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da  
reclamação ajuizada por Maria de Fátima Pires da Silva contra  
Auto Escola Esporte- Euripedes Pedro de Souza, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 1.523,44

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, depois de apreciar o pedido de desistência formulada pelo reclamante ( conf. petição retro ), resolveu esta JCJ. a unanimidade, homologar a desistência para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Custas pela reclamante no importe de Cr\$116,54, dispensadas na forma da Lei.

Nada mais.

  
João Bosco Leopoldino da Fonseca  
Juiz do Trabalho



NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

  
SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal  
Rep. dos Empregados